



**PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DO MATO GROSSO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.308/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para ajuste de Fonte de Recurso em dotação Orçamentária da Atenção Básica do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2017, aprovada pela Lei Municipal nº 1.274/2016, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** destinados a atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária Departamento de Atenção Básica, com recursos vinculado do SUS, como segue:

07. Secretaria Municipal de Saúde
018. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
301. Atenção Básica
0020. Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2.138. Manutenção do Bloco I
4.490-52. Equipamentos e Materiais Permanentes

Código Geral: 07.018.10.301.0020.2.138.4.490-52-00 (0583) - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 150.000,00
(Fonte: 0.1.14.00.00) Transf. de Recursos do SUS

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado será anulado em conformidade ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

07. Secretaria Municipal de Saúde
018. Fundo Municipal de Saúde

CNPJ 01.978.212/0001-00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro, Terra Nova do Norte – Mato Grosso
Fones: 66-3534 2500\Fax 66-3534 1920 – CEP 78.505-000



**PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DO MATO GROSSO**

10. Saúde
301. Atenção Básica
0020. Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2.138. Manutenção do Bloco I
3.390-36. Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

Código Geral: 07.018.10.301.0020.2.138.3.390-36-00 (0579) -
Outros Serv. Terc. Pessoa Física R\$ 150.000,00
(Fonte: 0.1.14.00.00) Transf. de Recursos do SUS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal

CNPJ 01.978.212/0001-00
Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 – Centro, Terra Nova do Norte – Mato Grosso
Fones: 66-3534 2500\Fax 66-3534 1920 – CEP 78.505-000